
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE BERTIOGA/SP.

Proc. N. 0000434-94.2019.8.26.0075

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE
GUARATUBA**, por seus advogados, nos autos do cumprimento de
sentença, em face de **ESPÓLIO DE IDA DEL SOLI**, representado por seu
inventariante **JOSÉ CARLOS MARIANO**, vem, à presença de Vossa
Excelência, expor e requerer o quanto segue:

I – Foi requerida penhora do Lote nº.
08, na quadra IA, matriculado sob n. 32.493 no 1º Cartório de Registro de
Imóveis de Santos/SP, fls. 148/149.

Não houve impugnação do representante do espólio referente a penhora do lote IA, 08, bem como da avaliação (fls. 160/162), estando apto a ser levado à hasta pública.

II – Entretanto, o valor do débito atualizado é de R\$ 474.710,82, conforme planilha atualizada (Doc. Anexo), sendo que o lote foi avaliado entre R\$160.000,00 a R\$170.000,00.

Assim, requer a V. Exa, a ampliação da penhora, indicando o lote n 03 da quadra NF, matriculado sob n. 32.921 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, para que pelo princípio da economia processual, os dois lotes sejam levados à hasta pública conjuntamente.

Nestes Termos,

PEDE DEFERIMENTO.

Bertioga, 05 de abril de 2.024

Francisco de Paula Camargo de Souza Britto

OAB/SP 89.032

Mônica Kikuchi

OAB/SP 132.074